



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Ofício nº 166/2021/SEMAM.

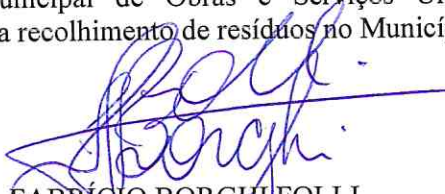
Linhares, 16 de junho de 2021.

Roque Chile
Vereador
Linhares/ES

Ref.: Protocolo nº 4004 de 15/06/2021
OFÍCIO Nº. 106/2021 – Gabinete Vereador Roque Chile de Souza

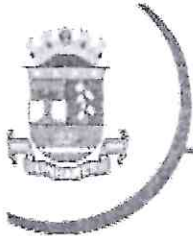
1. Em atendimento ao Ofício supramencionado, informamos a V. Ex.^a que de acordo com a Lei 12.305/2021 os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pneus são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.
2. Ainda, na Lei 12.305/2021, é determinado aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pneus tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo.
3. Diante do exposto a destinação final de pneus inservíveis é de total responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, que são obrigados a coletar e enviar para descarte adequado cada unidade sem uso, segundo estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Logística Reversa).
4. Sendo uma responsabilidade dos fabricantes a destinação adequada, foi criada, em 2004, a Reciclanip, iniciativa da Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (ANIP), para cuidar dessa tarefa.
5. No Espírito Santo existem pontos de coleta, sendo no Município de Sooretama e Aracruz os pontos de coleta mais próximos.
6. Desta forma, as borracharias necessitam entrar em contato com a Reciclanip mais próxima para fazer o descarte do material.
7. Por fim, informo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais não possui competência para recolhimento de Resíduos Sólidos, sendo tal recolhimento de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e por isso é quem elabora/gerencia os cronogramas para recolhimento de resíduos no Município de Linhares.

Respeitosamente,


FABRÍCIO BORGHI FOLLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

FBF/



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do vereador ROQUE CHILE DE SOUZA

OFÍCIO Nº. 106/2021

Linhares-ES, 14 de junho de 2021.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Secretário: **Fabrizio Borghi Folli**
Endereço: Avenida Rufino de Carvalho, 1200 – Centro
Telefones: Atendimento Geral – 3372-2067
E-mail: semam@linhares.es.gov.br

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 4004 DATA: 15/06/21

Senhor Secretário,

Considerando que este Vereador recebeu a solicitação dos munícipes e principalmente dos borracheiros deste município, no sentido de que seja **CRIADO UM CALENDÁRIO MENSAL** de DESCARTE DE CARCAÇAS DE PNEUS VELHOS;

Considerando que conforme consta no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de março de 2015, capítulo VI. Logística Reversa “onde são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: agrotóxicos, pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos e seus componentes”;

Considerando que já foi criado neste município e está em pleno funcionamento o *Calendário Mensal de Recolhimento de Entulhos*;

Considerando que o descarte e a queima de pneus usados são extremamente perigosos para a saúde do homem e principalmente prejudica em muito o meio ambiente;

ANTE O EXPOSTO, solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de atender à solicitação supra.

Atenciosamente,

Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA – PSDB**

RECEBEMOS
14/06/2021
Semam